



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel/Fax, (011) 403-1211 - CEP 12910-000 PEDRA BELA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 051 DE 03 DE JUNHO DE 1.996

"Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais"

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

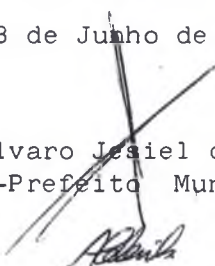
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos aos servidores públicos municipais ativos e inativos, o reajuste de 12% (doze por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 1º de Maio de 1.996.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedra Bela, 03 de Junho de 1.996.

Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-


Afonso Celso Cesila
-Chefe do Seaf-

NOTA: Publicada na Secretaria da Prefeitura em 03.06.96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel/Fax, (011) 403-1211 - CEP 12910-000 PEDRA BELA - SP

REF: MAIO/1.996

ANEXO - ESCALA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS PERMANENTES

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	155.36	163.13	171.29	179.85	188.84	198.28	208.19	218.60	229.53	241.01	253.06	265.71	279.00	292.95	307.60	322.98	339.13	356.09
2	174.00	182.70	191.84	201.43	211.50	222.08	233.18	244.84	257.08	269.93	283.43	297.60	312.48	328.10	344.51	361.74	379.83	398.82
3	194.88	204.62	214.85	225.59	236.87	248.71	261.15	274.21	287.92	302.32	317.44	333.31	349.98	367.48	385.85	405.14	425.40	446.67
4	218.27	229.18	240.64	252.67	265.30	278.57	292.50	307.13	322.49	338.61	355.54	373.32	391.99	411.59	432.17	453.78	476.47	500.29
5	244.46	256.68	269.51	282.99	297.14	312.00	327.60	343.98	361.18	379.24	398.20	418.11	439.02	460.97	484.02	508.22	533.63	560.31
6	273.80	287.49	301.86	316.95	332.80	349.44	366.91	385.26	404.52	424.75	445.99	468.29	491.70	516.29	542.10	569.21	597.67	627.55
7	306.66	321.99	338.09	354.99	372.74	391.38	410.95	431.50	453.08	475.73	499.52	524.50	550.73	578.27	607.18	637.54	669.42	702.89
8	343.46	360.63	378.66	397.59	417.47	438.34	460.26	483.27	507.43	532.80	559.44	587.41	616.78	647.62	680.00	714.00	749.70	787.19
9	384.68	403.91	424.11	445.32	467.59	490.97	515.52	541.30	568.37	596.79	626.63	657.96	690.86	725.40	761.67	799.75	839.74	881.73
10	430.84	452.38	475.00	498.75	523.69	549.87	577.36	606.23	636.54	668.37	701.79	736.88	773.72	812.41	853.03	895.68	940.46	987.48
11	482.54	506.67	532.00	558.60	586.53	615.86	646.65	678.98	712.93	748.58	786.01	825.31	866.58	909.91	955.41	1003.18	1053.34	1106.01
12	540.44	567.46	595.83	625.62	656.90	689.75	724.24	760.45	798.47	838.39	880.31	924.33	970.55	1019.08	1070.03	1123.53	1179.71	1238.70
13	605.29	635.55	667.33	700.70	735.74	772.53	811.16	851.72	894.31	939.03	985.98	1035.28	1087.04	1141.39	1198.46	1258.38	1321.30	1387.37
14	677.92	711.82	747.41	784.78	824.02	865.22	908.48	953.90	1001.60	1051.68	1104.26	1159.47	1217.44	1278.31	1342.23	1409.34	1479.81	1553.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel/Fax, (011) 403-1211 - CEP 12910-000 PEDRA BELA - SP

X

ANEXO II

ESCALA DE SALÁRIOS: EMPREGADOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM
COMISSÃO

REF: MAIO/95

REFERÊNCIA

VALOR

I	RS 174.00	191,40
II	RS 299.61	329,57
III	RS 345.70	380,27
IV	RS 509.48	560,43
V	RS 539.30	593,23
VI	RS 647.61	712,37
VII	RS 768.23	845,05

0111

987.00